

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **196320252152**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N° 082, DE 02 DEZEMBRO DE 2025	1
DECRETO N° 083, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025	2
DECRETO MUNICIPAL N° 086, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025	2
PORARIA N° 916, de 09 de dezembro de 2025	3
PORARIA N° 917, de 09 de dezembro de 2025	3
PORARIA N° 918, de 09 de dezembro de 2025	4
PORARIA N° 919, de 09 de dezembro de 2025	4
PORARIA N° 920, de 09 de dezembro de 2025	4
PORARIA N° 921, de 09 de dezembro de 2025	4
PORARIA N° 922, de 09 de dezembro de 2025	4
PORARIA N° 923, de 09 de dezembro de 2025	4
PORARIA N° 924, de 09 de novembro de 2025	5
PORARIA N° 925, de 09 de novembro de 2025	5
PORARIA N° 926, de 09 de dezembro de 2025	5
PORARIA N° 927, de 09 de dezembro de 2025	5
PORARIA N° 928, de 09 de dezembro de 2025	5
PORARIA N° 932, de 09 de dezembro de 2025	5
PORARIA N° 933, de 09 de dezembro de 2025	6
PORARIA N° 934, de 09 de dezembro de 2025	6
PORARIA N° 935, de 09 de dezembro de 2025	6
PORARIA DE DIÁRIAS N° 161, de 08 de dezembro de 2025	6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	6
---	---

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORARIA SEMED N° 027, 09 DE DEZEMBRO DE 2025	7
--	---

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2025/PMC-TO	7
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	8
PORARIA ADMINISTRATIVA N°. 081/2025	8

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N° 082, DE 02 DEZEMBRO DE 2025.

"Institui o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Primeira Infância no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, - SUAS do Município de Colinas do Tocantins e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando, o teor do Relatório Preliminar da Auditoria Operacional nº 002/2025, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, que recomenda a retomada e a garantia do funcionamento regular do Comitê Intersetorial da Primeira Infância.

Considerando, o disposto nos arts. 30, VI; 204, 211, §2º e 212 da Constituição Federal de 1988, bem como o princípio da proteção integral à criança e ao adolescente, consagrado no art. 227 da Carta Magna e no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que estabelecem a política de atendimento e a diretriz da municipalização das ações voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando, as diretrizes instituídas na Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

Considerando, o disposto na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância, em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano;

Considerando, os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710/1990 e nº 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

Considerando, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, nos **1, 2 e 10**, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; no **3**, sobre saúde e bem-estar; no **4**, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e no **6**, sobre água limpa e saneamento;

Considerando, o teor do Relatório Preliminar da Auditoria Operacional nº 002/2025, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, que recomenda a retomada e a garantia do funcionamento regular do Comitê Intersetorial da Primeira Infância.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e Adolescentes/CMDCA, o Comitê Intersetorial da Primeira Infância, com o objetivo de articular, coordenar e supervisionar as ações das políticas públicas municipais voltadas

para o desenvolvimento da Primeira Infância, com integração por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades, conforme descrito abaixo:

- Ana Leide Rodrigues de Sena
- Janaina de Sousa Carvalho
- Carla Ferreira Silva Neres
- Kassyana Ribeiro de Araújo
- Eduarda Luiza Possamai Mezzomo
- Welita Lorrany Silva Figueiredo
- Maryanna Tércia Dantas de Alcântara Freitas
- Samanda Pereira Souza
- Claudilene Noleto Pinheiro
- Gleiciane da Silva Dutra
- Edileusa Antônia Martins
- Elma Moisés David
- Myriam Nydes Monteiro da Rocha
- Dayane Lima da Silva
- Vitória Reggi Gomes de Araújo Posa
- Luciane de Jesus Araújo Shimidt
- Elvio Machado da Rocha
- Lucinede Balbino dos Santos

§1º O Comitê Intersetorial poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos ou privados, e especialistas em assuntos em discussão no Comitê para participar de suas reuniões e grupos de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos.

§ 2º Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar do Comitê Gestor Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 3º As funções de membro do Comitê não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

§ 4º Cada membro do Comitê terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

Art. 2º Compete ao Comitê Intersetorial da Primeira Infância:

1. Avaliar periodicamente a implementação do Plano Municipal de Desenvolvimento Integral da Primeira Infância;
2. Coordenar e avaliar a Política Municipal para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância no Município;
3. Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
4. Elaborar estratégias de monitoramento e avaliação das ações constantes da Política Municipal Integrada para a Primeira Infância e dos métodos e instrumentos propostos para sua integração, com vistas ao fortalecimento dos serviços públicos existentes;
5. Programar e monitorar o Plano de Ação, com foco na adequada articulação e coordenação de programas e atividades que incidam sobre a Primeira Infância;
6. Incentivar e apoiar a formação continuada e o aperfeiçoamento dos profissionais das redes de atendimento, com foco em práticas e políticas voltadas à primeira infância;
7. Elaborar relatórios periódicos para monitorar, avaliar e divulgar o desenvolvimento das ações implementadas pelo Comitê;

§1º Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 3º O Comitê se reunirá, em caráter ordinário, mensalmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de sua

Coordenadora;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Prefeito, Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, 02 de dezembro de 2025.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

DECRETO N° 083, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Altera o Decreto nº 07/2024 que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo do Município de Colinas do Tocantins."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, no uso e gozo de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os §§ 1º e 2º do art. 50 do Decreto nº 07, de 31 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto nº 016/2024, de 26 de março de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo deverá ser realizado por meio de sistema eletrônico.

§ 2º Excepcionalmente, caso sejam obtidas menos de 3 (três) propostas válidas, poderá ser efetivada a contratação direta, desde que a Equipe Técnica, a partir de robusta motivação, ratifique que o valor da menor proposta reflete o preço de mercado, contemplando todos os custos diretos e indiretos do objeto.

Art. 2º Este Decreto entrar em vigor na data da sua publicação, revogados os §§ 3º e 4º do art. 50 do Decreto nº 07, de 31 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto nº 016/2024, de 26 de março de 2025, e demais disposições em contrário.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 086, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de Auxílio Financeiro ao atleta de fisiculturismo Misael da Silva Andrade, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando, a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para concessão de ajuda de custo ao atleta de fisiculturismo Misael da Silva Andrade, representado por João Paulo Valadares de Oliveira, visando participação no Muscle Contest Titãs - Campeonato de Fisiculturismo 2025 na cidade de São Paulo/SP nos dias 12 e 13 de dezembro.

Considerando, a Lei Municipal 1.539, de 30 de junho de 2017, que institui o Programa de incentivo ao esporte amador no âmbito do Município de Colinas do Tocantins.

Considerando, que o programa de incentivo também é destinado a atletas que estejam competindo em campeonatos ou torneios municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 1.539, de 30 de junho de 2017, conceder auxílio financeiro ao atleta de fisiculturismo Misael da Silva Andrade, representado por João Paulo Valadares de Oliveira, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Art. 2º Os recursos ora concedidos serão utilizados para a cobertura com alimentação, passagem, hospedagem, transporte e inscrição do atleta no campeonato de Fisiculturismo 2025 na cidade de São Paulo/SP nos dias 12 e 13 de dezembro.

Art. 3º O beneficiado desta Lei fica obrigado em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do repasse financeiro, a prestar contas dos recursos recebidos, conforme solicitação a ser realizada pela Controladoria Interna do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Colinas do Tocantins -TO, 08 de dezembro de 2025.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTRARIA N° 916, de 09 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre Disponibilização de Servidores Efetivos e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no art. 70, I e XI, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando, a **Lei Municipal N°. 545/93**, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Colinas do Tocantins;

Considerando Termo de Cooperação Técnica N° 10/2021. Processo SEI N° 25.0.000019777-0;

Considerando, o **OFICIO/SEA N° 995/2025** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Disponibilização** de Servidores Efetivos;

R E S O L V E:

Art. 1º. DISPONIBILIZAR no período de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**, para o **Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**, para prestar serviços junto a esse órgão, com ônus para o órgão cedente, a servidora abaixo relacionada, como segue:

ITEM	NOME	CARGO
01	Ianna Rosa Alves Leão	Auxiliar Administrativo

Art. 2º. A cessão que dispõe esta portaria poderá ser suspensa a qualquer momento por interesse dos convenentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTRARIA N° 917, de 09 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre concessão de férias de servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o **OFICIO/SEA N° 1028/2025** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de férias** de servidores do Município de Colinas do Tocantins;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Nº	Servidor	Mat	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	AGRIPINO GUEDES MILHOMEM NETO	16419	ODONTOLOGO.	26/04/2024 a 26/04/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
02	AMELIA CANDIDA DO NASCIMENTO CRUZ	1911	ASSISTENTE SOCIAL 20 HS N I L G	18/08/2023 a 13/08/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
03	ANA CAROLINA LIMA DA SILVA	20936	DIRETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE	03/01/2025 a 02/01/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
04	ANDRESA KELLY SANTANA BRITO PEREIRA	20622	PSICOLOGO 20H.	23/10/2024 a 22/10/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
05	ARIONISE DE FATIMA DE SOUSA SILVA	2132	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO N IV L F	01/05/2022 a 01/05/2023	05/01/2026 a 03/02/2026
06	ATILA DE JESUS CASTRO	1309	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE N IV L G	01/10/2024 a 01/10/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
07	CHARLES MONTEIRO VIEIRA	16276	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	09/03/2024 a 09/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
08	CLAUDINE FONSECA DA SILVA	1310	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV L E.	01/10/2022 a 01/10/2023	05/01/2026 a 03/02/2026
09	DENILSON DO CARMO NUNES	1313	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV L G	01/10/2022 a 01/10/2023	05/01/2026 a 03/02/2026
10	EDMILSON PEREIRA DUARTE	648	AUXILIAR ADMINISTRATIVO NVI LETRA J	13/03/2023 a 12/03/2024	05/01/2026 a 03/02/2026

11	ELIENE CRISTINA DE ANDRADE SILVA MACEDO	764	ASSISTENTE DE CONSULTORIO DENTARIO N I LETRA J	12/03/2024 a 13/03/2025	26/01/2026 a 24/02/2026
12	ERIKA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	2154	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS N V L F	01/05/2024 a 01/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
13	HELENINHA DE JESUS AQUINO COSTA	20641	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	12/11/2024 a 11/11/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
14	IMACULADA RODRIGUES MACIEL	798	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS N VI LETRA J	12/03/2024 a 13/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
15	IVANEIDE GONCALVES DE SOUZA MORAIS	886	TECNICO ENFERMAGEM N IV LETRA G 40H	02/11/2023 a 02/11/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
16	JULIANA DA SILVA CARDOSO	16315	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-	10/03/2024 a 10/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
17	KEILA RODRIGUES DE CARVALHO	16299	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/03/2024 a 10/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
18	KLEITON FERREIRA DOS SANTOS	933	AUXILIAR DE PORTARIA N IV LETRA J	19/08/2021 a 19/08/2022	05/01/2026 a 03/02/2026
19	LUCINETH RIBEIRO DOS REIS	2160	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV L E.	01/05/2023 a 01/05/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
20	LUIS FELIPE ALVES DE SOUSA SANTOS BORGES	19172	ODONTOLOGO.	04/09/2024 a 04/09/2025	26/01/2026 a 24/02/2026
21	MARCA DA SILVA BRANDAO OLIVEIRA	4585	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV L E	03/02/2023 a 03/02/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
22	MARIA DA LUZ PEREIRA DA SILVA	2135	ASSISTENTE SOCIAL 20 HS N I L F	01/05/2023 a 01/05/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
23	MARIA DIVINA MARANHAO DOS SANTOS RABELO	1339	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE N III L E.	01/10/2022 a 01/10/2023	05/01/2026 a 03/02/2026
24	MARIA EMIDIA LOPES DE SOUZA	808	TECNICO ENFERMAGEM N V Letra I 40H	12/03/2021 a 12/03/2022	05/01/2026 a 03/02/2026
25	MARIA RONIA DA SILVA FONSECA	2157	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS N V L F	01/05/2024 a 01/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
26	MARILENE ALVES ROCHA MOREIRA	2174	ENFERMEIRO 40 NIVEL VI LETRA F.	01/05/2024 a 01/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
27	OSVANIO CARDOSO DE OLIVEIRA	891	TECNICO ENFERMAGEM N V Letra J 40H	07/05/2023 a 07/05/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
28	PAULO CESAR DE SOUSA ROCHA	20640	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	12/11/2024 a 11/11/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
29	PEDRO NETO BISPO DA SILVA	1344	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE N IV L E	01/10/2024 a 01/10/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
30	RAQUEL DA SILVA CANDIDO	2130	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO N IV L F	01/05/2023 a 01/05/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
31	REILDO RODRIGUES LIMA	669	MOTORISTA CATEGORIA D NVI L J	12/03/2022 a 12/03/2023	05/01/2026 a 03/02/2026
32	ROSELY SILVA DOS SANTOS	1943	MEDICO CLINICO GERAL N I LETRA G	13/08/2022 a 13/08/2023	05/01/2026 a 03/02/2026
33	TEREZINHA DE JESUS SOARES DE AZEVEDO	569	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - Vinc. 35	30/08/2023 a 30/08/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
34	VALDINES PEREIRA COSTA	666	ARTIFICE N IV LETRA H	12/03/2024 a 12/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
35	VITORIA VALADAO MENESSES	20647	FISIOTERAPEUTA	17/12/2024 a 16/12/2025	15/01/2026 a 13/02/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 918, de 09 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre concessão de usufruto de férias aos servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 1032/2025** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de usufruto de férias** de servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER usufruto de férias, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Nº	Servidor	Mat	Cargo	Período Suspensão através da Portaria.	Período de usufruto
01	EDNA TOMACHESKI ASSIS SLOMPO	1953	ASSIST. ADM. EDUC. N III - Letra E	Portaria nº 458 de 01 de Julho de 2025 D.O 1857 de 02/07/2025.	19/01/2026 a 17/02/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
Josemar Carlos Casarin
 Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 919, de 09 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre concessão de usufruto de férias aos servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 1031/2025** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de usufruto de férias** de servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER usufruto de férias, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Nº	Servidor	Mat	Cargo	Período Suspensão através da Portaria.	Período de usufruto
01	ZOELMA MARIA DE CERQUEIRA SANTOS PAZ	2224	TECNICO EM SECRETARIADO ESCOLAR N II CLASSE F	Portaria nº 458 de 01 de Julho de 2025 D.O 1857 de 02/07/2025.	15/12/2025 a 23/12/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
Josemar Carlos Casarin
 Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 920, de 09 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre concessão de férias de servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 1029/2025** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de férias** de servidores do Município de Colinas do Tocantins;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Manutenção da Diretoria de Habitação, conforme segue:

Nº	Servidor	Mat	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	ERIVELTON SANTOS COSTA	674	ARQUITETO NIII LETRA I	12/03/2021 a 12/03/2022	05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
Josemar Carlos Casarin
 Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 921, de 09 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre concessão de férias de servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 1030/2025** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de férias** de servidores do Município de Colinas do Tocantins;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, conforme segue:

Nº	Servidor	Mat	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	FRANCISCO RICLEY DE SOUSA FERREIRA	1910	TECNICO EM MANUTENÇÃO N I F	13/08/2022 a 13/08/2023	05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
Josemar Carlos Casarin
 Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 922, de 09 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO Nº 051/2025, do Departamento de Gestão de Contratos, solicitando emissão de **Portaria de Designação** ao servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, como segue:

ITEM	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
01	Nilcilene da Silva Nascimento	Diretora de Gestão de Pessoas	Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
Josemar Carlos Casarin
 Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 923, de 09 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO Nº 051/2025, do Departamento de Gestão de Contratos, solicitando emissão de **Portaria de Designação** ao servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, como segue:

ITEM	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
01	Ana Lúcia Feitosa de Souza	Chefe de Segurança do Trabalho	Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
Josemar Carlos Casarin
 Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 924, de 09 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre Exoneração de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO/SEA N° 1033/2025, solicitação da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Exoneração**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, no dia 09 de dezembro de 2025, a servidora em cargo comissionado abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO
Malvina da Cruz Nascimento	21092	Secretária Adjunta de Planejamento	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 925, de 09 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre Exoneração de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO/SEA N° 1033/2025, solicitação da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Exoneração**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, no dia 09 de dezembro de 2025, o servidor em cargo comissionado abaixo relacionado, conforme segue:

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO
José Soares Bastos Junior	21093	Secretário Adjunto de Licitação	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 926, de 09 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre Nomeação de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO/SEA N° 1033/2025, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Nomeação**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir do dia 10 de dezembro de 2025, a servidora em cargo comissionado abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Malvina da Cruz Nascimento	Secretária Adjunta de Licitação	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 927, de 09 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre Nomeação de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO/SEA N° 1033/2025, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Nomeação**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir do dia 10 de dezembro de 2025, o servidor em cargo comissionado abaixo relacionado, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
José Soares Bastos Junior	Secretário Adjunto de Planejamento	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 928, de 09 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO N° 051/2025, do Departamento de Gestão de Contratos, solicitando emissão de **Portaria de Designação** ao servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, como segue:

ITEM	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
01	Wilker Silva Ximenes	Engenheiro Civil	Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 932, de 09 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO N° 051/2025, do Departamento de Gestão de Contratos, solicitando emissão de **Portaria de Designação** ao servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, como segue:

ITEM	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
01	Leonardo Nogueira Garcia	Assessor de Peças e Assessórios	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 933, de 09 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO N° 051/2025, do Departamento de Gestão de Contratos, solicitando emissão de **Portaria de Designação** ao servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, como segue:

ITEM	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
01	Elismar Craveiro Lopes	Assessor de Imobilização	Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORATARIA DE DIÁRIAS Nº 161, de 08 de dezembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820/2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 6264/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao **Sr. Fábio Alves Carvalho**, servidor deste município, matrícula funcional N°21015, para **empreender viagem** a Palmas - TO nos dias 12 a 14 de dezembro de 2025, onde irá participar do "Teia Tocantins 2025: Ponto de Cultura Pela Justiça Climática".

Art. 2º - Fica autorizado conceder **01 diária** no valor unitário de **R\$100,00** e **02 diárias** no **valor unitário de R\$ 200,00, com valor total de R\$500,00** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, em obediência ao disposto no Art. 86 da Lei N°14.133/2021, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a todos os interessados a intenção de Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços e fornecimento de blindex, fechaduras e instalação de vidros, visando a troca, manutenção, instalação de vidros novos, remoção de descarte adequado de vidros antigos, para as Secretarias junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, mediante, realização de licitação pública na modalidade de Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item.

Os órgãos municipais que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas, para Equipe Técnica desta municipalidade, **manifestando**, seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- Solicitação de Compras, planilha com descrição dos itens e dos quantitativos estimados, devidamente justificadas, **podendo ser acrescentado demais itens não constantes na relação de itens, desde que compatível com o objeto a licitado.**
- A relação de itens deverá ser solicitada junto à Equipe Técnica - na Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO - Anexo I - Rua 23 A - 1446 - Setor Aeroporto - nesta.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preço é de até 08 (oito) dias úteis, após a publicação do Aviso de Intenção de Registro de Preço no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), o **procedimento público de intenção de registro de preços (IRP)** tem, como finalidade básica, permitir que um órgão da Administração avise outros órgãos públicos sobre a sua intenção em licitar por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

Colinas do Tocantins/TO, aos nove (09) dia do mês de

dezembro de 2025.

Rísia Cristina da Silva Winck
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 027, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros extraordinários destinados ao aluguel de contêineres para uso pedagógico às Associações de Pais e Mestres, por meio do Programa Gestão Escolar Autônoma - PGEA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 4º, II da Lei Municipal nº 1582/2018 e artigo 5º alterado pela Lei nº 1.948/2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.582/2018 (alterado pela Lei nº 1.948/2023) que instituiu e normatizou o Programa Gestão Escolar Autônoma - PGEA no âmbito das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Colinas do Tocantins, regulamentando o repasse de recursos financeiros diretamente às Unidades Executoras, às Associações de Pais e Mestres - APM;

CONSIDERANDO que o artigo 2º, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.582/2018 (alterado pela Lei nº 1.948/2023), que trata dos recursos financeiros estabelecidos em Orçamento pela Prefeitura do Município de Colinas do Tocantins, devendo os repasses obedecer aos critérios, valores e formas preconizadas na legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 4º, II, Lei Municipal nº 1.582/2018, determina que caberá a Secretaria Municipal de Educação as orientações referentes à aplicação de recursos e prestações de contas;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.582/2018 (alterado pela Lei nº 1.948/2023), autoriza a Secretaria Municipal de Educação a baixar normativas e portarias complementares à referida lei, em especial proceder à transferência de recursos financeiros às Unidades Executoras;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a autonomia administrativa, pedagógica e gestão financeira das unidades escolares públicas;

CONSIDERANDO a Portaria SEMED nº 019, 20 de outubro de 2025, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para as Instituições de ensino Infantil e de Ensino Fundamental por meio do "Programa Gestão Escolar Autônoma - PGEA, recursos financeiros extraordinários denominados PGEA - Infraestrutura Escolar: Construindo Educação, do município de Colinas do Tocantins.

CONSIDERANDO que os prédios escolares não dispõem de salas suficientes para atender às demandas pedagógicas e que estão recebendo visitas técnicas de engenheiros para futura ampliação e adequação dos espaços físicos, de modo a atender ao crescente número de alunos e proporcionar a estudantes e funcionários ambientes adequados, que contribuam efetivamente para o processo de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO que as aulas de aperfeiçoamento da aprendizagem vêm sendo realizadas em ambientes que não favorecem uma aprendizagem satisfatória e eficiente, sendo, portanto, imprescindível providenciar local apropriado para a realização dessas atividades, asseguradas em lei;

CONSIDERANDO que, para solucionar essa situação e garantir a continuidade das ações educacionais, optou-se pelo aluguel de contêineres como alternativa viável, de forma a assegurar um ambiente adequado, seguro e funcional para o desenvolvimento das atividades pedagógicas previstas no planejamento escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de transferência de recursos financeiros destinados ao aluguel de contêineres, e a necessidade de simplificação e celeridade nos processos relacionados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, visando à

transparência, à eficiência e ao atendimento tempestivo das demandas das unidades escolares;

RESOLVE:

Art. 1º Destinar às Associações de Pais e Mestres, por meio do "Programa Gestão Escolar Autônoma - PGEA", recursos financeiros extraordinários para aluguel de contêineres para uso pedagógico nas unidades escolares.

Art. 2º O valor presumido para o repasse é de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), destinado exclusivamente ao aluguel de contêiner com ar condicionado e instalação elétrica, por um período de até 12 (doze) meses, sendo possível a recontratação mediante a necessidade da unidade escolar e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Os recursos destinados ao aluguel de contêiner serão provenientes do Fundo Municipal de Educação - FME, a serem creditados na conta do FME das unidades escolares, em nome das Associações de Pais e Mestres, mediante atesto da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da fiscalização periódica pelos órgãos competentes.

Art. 4º Caberá a Secretaria Municipal de Educação através da Superintendência de Administração e Finanças, acompanhamento e a fiscalização da aplicação dos recursos financeiros, assegurando a sua correta execução rigorosa, eficiente e transparente.

Art. 5º As Associações de Pais e Mestres deverão observar todas as formalidades dos processos administrativos, conforme disposto no Art. 8º da Portaria nº 001, de 08 de abril de 2021, e da Portaria nº 001, de 03 de fevereiro de 2025, realizando as prestações de contas mensalmente.

Art. 6º As unidades escolares beneficiadas deverão assegurar que os contêineres adquiridos atendam às condições mínimas de segurança, acessibilidade e funcionalidade, compatíveis com as atividades pedagógicas desenvolvidas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins/TO, 09 de dezembro de 2025.

Patrícia Castro Ferreira

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 635/2025

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2025/PMC-TO

Termo de Apostilamento contratual referente a inclusão de dotação orçamentária que fará frente as despesas do CONTRATO n. 032/2025, firmado entre MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, representada por seu atual prefeito o senhor JOSEMAR CARLOS CASARIN, denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ART BLOCOS E PREMOLDADOS LTDA e JATOBA PRE MOLDADO LTDA, denominadas CONTRATADAS. OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária que fará frente as despesas da Ata de Registro de Preços N°032/2025, originário do processo de PREGÃO ELETRÔNICO PM-CO 021/2025, que versa sobre a que versa sobre a eventual e parcelada aquisição de Tubos de Concreto Armado PA1MACHO FÉMEA para implantação de drenagem pluvial no Parque Municipal de Colinas do Tocantins/T, baseado na previsão constante no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em virtude de não ter sido adicionada no contrato a segunda dotação orçamentária do objeto do presente termo, será inclusa a Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no CONTRATO n. 032/2025, também a dotação orçamentária presente no apostilamento a seguir: DOTAÇÃO: 15.451.0501.1.517 - ELEMENTO: 4.4.90.51 - FICHA: 0526 - FONTE: 1.754.0000.0000. Da Fundamentação Legal: Art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 136. Registros que não caracterizam alteração

da ATA podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: IV - empenho de dotações orçamentárias. Colinas do Tocantins-TO, aos nove (09) dias do mês de dezembro de 2025. JOSEMAR CARLOS CASARIM - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCO N° 8756/2025 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO PMCO N° 032/2025

OBJETO: Estimativa de gastos como publicações em Imprensa Nacional dos Atos Oficiais da Secretaria bem como; editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, publicações de ratificações de dispensa e de inexigibilidade de licitação, cancelamento de editais e outras publicações, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, para o Exercício de 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 01.795.483/0001-20.

CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	PROJETO DE ATIVIDADE	UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA
03 - Prefeitura Municipal	Manutenção da Sec. Mul. De Administração	17 - Sec. Mul. De Administração	04.122.0052.2.460	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	1.500.0000.0000 - Impostos Não Vinculados	0243

PRAZO DE DURAÇÃO: A presente estimativa terá o prazo de validade de 01 (um) ano, a contar do dia 01/01/2026 até 31/12/2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto, ora contratado, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto do art. 75, inciso IX, da Lei Federal de 1º de abril de 2021.

Colinas do Tocantins - TO, aos dias 09, do mês de dezembro de 2025.

Josemar Carlos Casarin
 Prefeito Municipal

PORTEIRA ADMINISTRATIVA N°. 081/2025

(Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO N° 8756/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-CO N° 032/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário realizar a **Estimativa de gastos como publicações em Imprensa Nacional dos Atos Oficiais da Secretaria bem como; editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, publicações de ratificações de dispensa e de inexigibilidade de licitação, cancelamento de editais e outras publicações, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, para o Exercício de 2026.**

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

ÓRGÃO	PROJETO DE ATIVIDADE	UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA
03 - Prefeitura Municipal	Manutenção da Secretaria Mul. De Administração	17 - Secretaria Mul. De Administração	04.122.0052.2.460	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	1.500.0000.0000 - Impostos Não Vinculados	0243

Considerando que o **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob

nº. 01.795.483/0001-20, com endereço Av. Presidente Dutra nº. 263 - Setor Central, Colinas do Tocantins - TO na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica **IMPRENSA NACIONAL**, inscrito no número de CNPJ: 04.196.645/0001-00, com sede na SIG QUADRA 06 LOTE 800, Número S/N, Complemento: ****, Bairro/Distrito SETOR GRAFICO, CEP 70.610-460, BRASILIA/DF, na condição de CONTRATADO.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborado pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº 838, de 04/11/2025.

Considerando que o art. 75 da Lei N° 14.133/2021, inciso IX, prevê a hipótese de contratação de pessoa jurídica de direito público interno ([Art. 41, inciso I da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002](#)).

Considerando que a Imprensa Nacional CNPJ 04.196.645/0001-00, é uma pessoa jurídica de direito público interno e possui competência institucional exclusiva para editar e comercializar o DOU ([Art. 2º do Decreto N° 9.215, de 29 de novembro de 2017](#))

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e da controladoria interna deste município, o qual externou a possibilidade de se realizar Dispensa de licitação, cujo a característica do objeto, torna inviável a competição, com fundamento no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/21 para realização de **Estimativa de gastos como publicações em Imprensa Nacional dos Atos Oficiais da Secretaria bem como; editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, publicações de ratificações de dispensa e de inexigibilidade de licitação, cancelamento de editais e outras publicações, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, para o Exercício de 2026.**

Art. 2º - RATIFICO em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno, e no uso de minhas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso [VIII e Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#),

APROVO E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, nos valores e quantidades constados nos autos do processo.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado **IMPRENSA NACIONAL**, inscrito no número de CNPJ: 04.196.645/0001-00, pela importância de **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais).

Item	IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit	Valor Total
01	Publicações em Imprensa Nacional dos Atos Oficiais da Secretaria bem como; editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, publicações de ratificações de dispensa e de inexigibilidade de licitação, cancelamento de editais e outras publicações, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, para o Exercício de 2026.	Serv.	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, aos 03 dias do mês dezembro de 2025.

Josemar Carlos Casarin
 Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração
Rua 23 A, 1445 – Setor Aeroporto – Anexo II
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E
ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.**

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenia Santos de Andrade

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Risia Cristina da Silva Winck (Portaria Nº
634/2025)

*Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser
encontrados em suas respectivas pastas*

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

